

Senhor,

Railton Nascimento Souza

Presidente do Sindicato dos Professores do Estado de Goiás - SINPRO

Senhor Presidente,

O Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Educação Superior do Estado de Goiás – SEMESG, em resposta ao ofício nº 1523/2018, de 19 de novembro de 2018, informa que a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de maio de 2019, teve como uma das pautas a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, deliberou o seguinte:

1- Da Reposição salarial: Não será repassado reajuste em 2019 em função da manutenção e sustentabilidade do emprego dos Docentes e Administrativos;

2- Do Prazo da CCT: 12 meses (2019/2020);

3- Do Piso salarial dos Docentes: Com relação ao Piso salarial é interessante para o segmento, porém não será possível nessa CCT. Será feito um estudo junto as IES para definição do piso e futuramente colocar na CCT;

4- Das Bolsas de Estudo: Unificação dos descontos em todas as Convenções limitando ao desconto de 50%;

5- Inclusão da cláusula dos intervalos Intra e Interjornadas;

6- Inclusão das cláusulas de regime de tempo integral (TI);

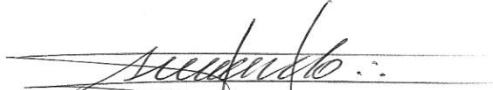
7- Da hora aula: Adequação para 60 minutos o tempo da hora-aula para efeito da remuneração dos Docentes;

8- Da Homologação das rescisões: Não foi aprovado a homologação na sede do sindicato laboral;

9- Do desconto da Taxa Associativa em folha de pagamento: Não foi aprovado.

Nesta oportunidade, manifestamos nossos agradecimentos e compreensão.

Atenciosamente,


Jorge de Jesus Bernardo
Presidente do SEMESG